

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD)



UFOB
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DA BAHIA

PROGEP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS

Informes sobre o andamento do processo de implementação do Programa de Gestão e Desempenho na UFOB

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB deu passos importantes para a implementação do PGD ao longo desse primeiro trimestre de 2025. A Comissão designada, no âmbito de sua competência, realizou uma reunião em 17/02/2025 com o Ministério da Gestão e Inovação (MGI) com o objetivo de sanar dúvidas e receber orientações atualizadas sobre os atos oficiais e procedimentos necessários para a implementação do PGD na UFOB, tendo em vista a remodelação do programa para a atual versão denominada PGD 2.0, conforme notificamos no último infográfico.

A nova configuração do PGD trouxe consigo as seguintes novidades:



Fonte dos destaques: Instrução Normativa Nº 24/2023.

atenção

A implementação do novo PGD envolve as seguintes etapas, conforme disposto no capítulo II, da IN 24/2023.

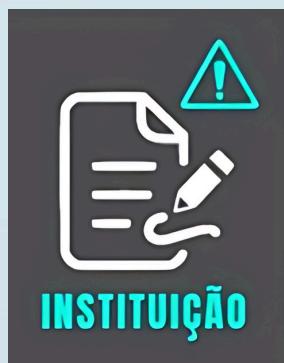


ETAPAS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PGD



Publicação do Ato autorizador pelo Dirigente máximo da instituição. Esse ato consiste na publicação oficial da Portaria de autorização pelo Dirigente máximo da Instituição.

2



Publicação da Portaria de Instituição podendo ser publicada concomitantemente à publicação da portaria de autorização pelo Dirigente máximo da Instituição ou, ainda pelo Dirigente da unidade com nível de **Secretaria ou equivalente**. Esse ato estabelece os critérios, regras e procedimentos que deverão ser observados por todos os integrantes das unidades que desejarem a adesão ao PGD.

3



Etapa que permite a unidade realizar a seleção dos participantes, desde que devidamente observados os critérios estabelecidos na Portaria de Instituição. Os participantes serão selecionados levando em consideração a natureza do trabalho e a competência dos interessados. Devendo ser respeitados os critérios de prioridade determinados pela legislação vigente.



Ao término da etapa de seleção, os participantes deverão assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no qual devem ser registradas as regras a serem seguidas e os acordos definidos com a Chefia.



Após o cumprimento das etapas de AUTORIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO e SELEÇÃO, é iniciado o chamado CICLO PGD.

4



O "ciclo PGD" refere-se às fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação dentro do PGD. A principal característica do ciclo é focar nos resultados das entregas, em vez de controlar assiduidade, promovendo eficiência e eficácia nas políticas públicas.



O PGD consolida uma cultura de trabalho focada em desempenho e entregas, sendo o cumprimento das etapas do ciclo do PGD o “caminho” a ser percorrido para o êxito do programa.

Assim, com o objetivo de esclarecer melhor o funcionamento do ciclo PGD, traremos um melhor detalhamento sobre suas etapas no próximo infográfico.

atenção

Antes de solicitar a adesão ao PGD é importante que todos conheçam a legislação do Governo Federal, e as normas internas da Universidade Federal do Oeste da Bahia, que estabelecerão as diretrizes para a operacionalização do PGD na Ufob. Essas normas internas estão em fase de elaboração pela Comissão do PGD.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES!

Reiteramos a importância dos Dirigentes, de todas as unidades, bem como de todos os servidores, utilizarem as ferramentas de capacitação que já são disponibilizadas pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Oportunamente informamos que foi lançado o segundo curso em parceria com a ENAP/EV.G sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), o curso “Elaboração dos Planos de Entrega e de Trabalho do PGD”

Esse curso vai ensinar os servidores interessados em participar do PGD a estruturar planos de entrega e pactuar planos de trabalho com a equipe, garantindo organização e melhores resultados no PGD.

 Inscreva-se já: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1344>